TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO EȘTADO DE SÃO PAULO - COMARCA DE SÃO PAULO FORO CEN-TRAL CÍVEL - 3ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES - PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900 - **Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min - SENTENÇA** - CEP 01501-900 - Horario de Atendimento ao Publico: das 13 nuomin ast 7 nuomin - SEN I ENÇA.
- Processo Digital nº: 1005341-84.2021.8.26.0541 Classe - Assunto Interdição/Curatela - Tutela de Urgência Requerente: Celia Marlene Ruiz Cavalcanti Requerido: João Francisco Ruiz Juiz(a) de Direito: Dr(a). Tatiana Federighi Saba Vistos. Trata-se de <u>ação de interdição</u> movida por Celia Marlene Ruiz Cavalcanti em face de João Francisco Ruiz. Arguiu que, em virtude de grave moléstia (sequelas decorrentes de traumatismo crânio-encefálico), o interditando encontra-se impossibilitado de exercer os atos da vida civil, necessitando, portanto, de um curador. Requereu a interdição do cerulerido com a sua parageação para o cargo de curadora. Intela documentes (fig. 6/15). Após mai de exercer os atos da vida civil, necessitando, portanto, de um curador. Requereu a interdição do requerido, com a sua nomeação para o cargo de curadora. Juntou documentos (fls. 6/15). Após manifestação ministerial, a requerente foi nomeada como curadora provisória (fls. 22). A requerente informou a existência de bens em nome do requerido (fls. 254/256). O requerido deixou de ser citado por não compreender o ato (fls. 33). A curadora especial, nomeada na forma do artigo 752, §2º, do CPC, contestou o feito por negativa geral a fls. 50/53. Réplica às fls. 60/61. Determinada a realização de estudo psicossocial e prova pericial, foram juntados laudos (fls. 138/141 e 284/290), respectivamente. Manifestação do curador especial e dos requerentes às fls. 297, 299/300 e 30/1302, respectivamente. A requerente pediu o julgamento (fls. 301/302). O Ministério Público opinou pela procedência (fls. 309/311). É o relatório. FUNDAMENTO e DECIDO. Consoante dispõe a lei, "considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual 309/311). É o relatório. FUNDAMENTO e DECIDO. Consoante dispõe a lei, "considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas" (art. 2º da Lei 13.146/15). Por expressa disposição legal, "a pessoa com deficiência tem assegurado o direito ao exercício de sua capacidade legal em igualdade de condições com as demais pessoas", mas, sempre que necessário, "será submetida à curatela, conforme a lei", como "medida protetiva extraordinária, proporcional às necessidades e às circunstâncias de cada caso", pelo "menor tempo possive" (art. 84, "caput", §1º e 3º, da Lei 13.146/15). Compulsando os autos, verifica-se que, quando do cumprimento do mandado, o Sr. Oficial de Justiça detixou de citar pessoalmente o interditando, porquanto "aparentar incapacidade de compreender o ato" (fls. 33). A informação vai ao encontro daquelas constantes do atestado médico juntado aos autos pela requerente (fls. 11/12), bem como do laudo pericial produzido em contraditório, concluindo que o interditando e portador de demência nespecificada, F03 pela CID-10, e está incapacitado para praticar os atos da vida civil, de forma total e permanente (fls. 284/290). Vê-se, enfim, que o interditando, por enfermidade ou deficiência mental, tem impedimento de longo prazo, que, em interação com uma ou mais barreiras, obstrui sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. Portanto, à luz das necessidades e circunstâncias do caso, a fim de facilitar o acesso do interditando aos serviços públicos e aos serviços civis em geral, em atenção ao princípio da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, da CF) na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. Portanto, à luz das necessidades e circunstâncias do caso, a fim de facilitar o acesso do interditando aos serviços públicos e aos serviços civis em geral, em atenção ao princípio da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, da CF) e em busca de seu melhor interesse, deve ser protegido pelo instituto da curatela. Saliente-se que a medida afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonia e negocial, sem alcançar o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto, conforme as necessidades e possibilidades do curatelado (art. 85, "caput" e 1º, 1º, 10. Loutossim, claro está que o interditando está sendo auxilidado pela requerente, pessoa de seu vínculo familiar (filha), não havendo razões para alterar tal quadro. Observo, realizado laudo psicossocial, observou-se que o interditando se encontra bem cuidado. Posto isso, acolho o pedido para decretar a INTERDIÇÃO de JOÃO FRANCISCO RUIZ, Brasileiro, Casado, Aposentado, RG 1.057.198-X, CPF 16361547868, com endereço à Rua Madre Cabrini, 513, Vila Martina, CPP 04020-001, São Paulo - SP, nascido em 19/06/1030, filho de Manoel Francisco Ruiz e Antônia Paschoal Martins, portador de demência não específicada (F03 pela CID-10), afetando todos os atos da vida civil relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, nomeando-lhe curadora CELIA MARLENE RUIZ CAVALCANTI, Brasileira, Divorciada, Servidora Pública Estadual, RG 10.888798, CPF 94707243800, Rua 12, 1433, centro, CEP 15775-000, Santa Fe do Sul - SP. Em obediência ao disposto no §3º do artigo 755 do Código de Processo Civil, serve o dispositivo da presente sentença como <u>edital</u>, a ser publicada por três vezes na imprensa oficial, com intervalo de dez dias, uma vez na imprensa local, na rede mundial de computadores (no sítio deste Tribunal de Justiça) e na plataforma de Conselho Nacional de Justiça. A publicação na imprensa local deve ser providenciada pela cu Justiça fica dispensada enquanto não for criada e estiver em efetivo funcionamento. Serve ainda esta sentença, desde acompanhada da certidão de trânsito em julgado, como <u>mandado</u> para registro da interdição no Cartório de Registro Civil competente, para que o Sr. Oficial da Unidade de Registro Civil das Pessoas Naturais competente proceda ao seu cumprimento, sendo que o assento de casamento do interditado foi lavardo sob a matrícula 115766 01 55 2002 2 00017 048 0004438 24. Esta sentença, assinada digitalmente, servirá também como termo de compromisso e certidão de curatela, válidos por tempo indeterminado, independentemente de assinatura do curador (art. 759, 1, do CPC), para todos os fins legais. Deverá a curadora imprimí-la diretamente no portal e-SAJ do Tribunal de Justiça, sem necessidade de comparecimento em cartório. Ante a presumida idoneidade da curadora, dispensa-se a prestação de caução para o exercício da curatela (art. 1.745 e art. 1.774, do CC). A curadora deverá prestar, anualmente, contas de sua administração, apresentando o balanço do respectivo ano sa-se a prestação de caução para o exercicio da curateia (art. 1.74s e art. 1.74, do CC). A curadora deverá prestar, anualmente, contas de sua administração, apresentando o balanço do respectivo ano (art. 84, §4°, da Lei 13.146/15), ficando vedada a prática de disposições de bens e direitos da incapaz sem autorização deste Juízo de interdição, com fulcro nos artigos 1.748, 1.749, 1.750 e 1.781 do CC. ("Outros procedimentos de jurisdição voluntária - classe 1294 e assunto 50299", por dependência à presente interdição). Ressalto que o dever de prestação de contas se constitui quando se administra bens, valores ou interesses de terceiro, e no presente caso, a nomeação como curadora provisória fixa o termo inicial para o cumprimento de tal dever (janeiro de 2022). Custas na forma da lei. Sem condenação aos ônus de sucumbência por se tratar de processo necessário. P.R.I.Ciência ao Ministério Público. São Paulo 04 de julho de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - . PROCESSO Nº 1002184-86.2021.8.26.0191 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1º Vara, do Foro de Ferraz de Vasconcelos, Estado de São Paulo, Dr(a). Rodrigo de Azevedo Costa, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) RUDDY RICARDO ANGULO PRUDÊNCIO, Boliviano, Solteiro, Comerciante, RG RNE V691795-U CGP/IDIREX/, CPF 23447455802, com endereço à Rua Javaes, 637, Bom Retiro, CEP 01130-010, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança por parte de Diego dos Santos Rosa, alegando em síntese: que celebrou com o réu Contrato de Locação para fins residenciais, do imóvel situado, na Rua Armênia, 982, apartamento 111, no Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, Condomínio Recanto das Palmeiras, Vila Romanópolis, CEP: 08528-400, estando o réu inadimplente com os haveres locaticos e demais encargos desde março de 2021, requer a citação do réu para o pagamento do débito em aberto sob pena de despejo. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá apôs o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

#### AVISO DE MUDANCA DE ENDERECO

Informamos a quem possa interessar que a ALVORADA ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL, CNPJ nº 11.105.215, 0001-93, está transferindo sua sede a partir de 18 de julho de 2.023, para a Rua Irmã Serafina, 863, Sala 42, Centro, Campinas-SP, CEP 13015-914. Campinas 18 de julho de 2.023. Ataide de Lima – Presidente.

**Publique** em jornal de grande circulação.

tério Público. São Paulo, 04 de julho de 2023

LEILÃO DE VEÍCULOS DIA:26/JULHO/2023 SERVIÇOS NACIONAIS e IMPORTADOS SOMENTE - ON-LINE

ÀS 10:00 h.

NESTA (4°FEIRA) DISSOLET FINANCEIROS DOSSOLEILÃO E OUTROS COMITENTES
VENDEM UM A UM AO PÚBLICO EM GERAL

TEL:(11) 5586-3000

(16) ONIX:2017 a 2023 - (04) PRISMA: 2013 a 2019 - KA:2015 - HYUNDAI HB20:2017 OUTROS BENS: (02) RACKS PARA SERVIDORES - (04) APS. DE AR CONDICIONADOS (NO ESTADO QUE SE ENCONTRA) CHASSI: G176878 - G140056 - B176725 - B258980 - G159658 - G192324 - G189614 - B209732 - G199953 - G199826 - G173654

B236742-B240567-B227014-B162639-B154233-G128556-G276300-G430078-G442163-F8205868-P759445 B236742 - B240567 - B227014 - B162639 - B154233 - G128556 - G276300 - G430078 - G442163 - F8205868 - P759445

CONDIÇÕES DE VENDA E PAGAMENTO: Sinal de 20% + 5% como comissão ao Leiloeiro. Complementação do pagamento em 24 horas, impreterivelmente. Visitação e confirmação um dia antes do evento das 10:00 às 17:00h. Os bens da Chevrolet Serviços Financeiros serão vendidos no estado em que se encontram sem testes, sem garantias, sem confirmação de revisões realizadas ou recali pendentes de execução. Não cabendoao arrematante qualquer reclamação, após a aquisição do veículo, o que importará em total aceitação e conhecimento das características visualizadas nos mesmos, durante o período do leilão. OS VEICULOS E OS BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM, SEM GARANTIA, não respondendo o Comitente Vendedor por sinistros e consertos que o veículo, possa etra sofido anteriormente ou já tenha pertencido a alguma seguradora, não respondendo inclusive quanto a motor e câmbio que porventura sejam ou não originais de fábrica, ficando as despesas com a substituição e a regulatização junto aos órgãos competentes por sua conta e risco. Mecânica sem testes, sem garantias quanto a estrutura, funcionamento, características, reparos, reposições, aproveitamento, substituições efou ausências de peças, danos e/ou necessidade de composição/substituições/reparos na parte inferior do veículo como também sistema de escapamento de gases e seus agregados, e sinistros já ocorridos em qualquer classificação de monta ou tipo, comercializado por seguradoras constando ou não nos órgãos competentes, correrão por conta do comprador. Dehitos de IPVA, multas de trânsito ou de averbação vencida conforme anunciados pelo Leiloeiro e multas que porventura recaiam durante o transporto, floarão da ementante, correndo fambém por sua conta e risco a retirada dos Bens. Fica também a cargo do comprador, para cada lote adquirido, o pagamento das despesas sobre os custos de organização em depósito, conforme deliberação do Sindicato dos L

PAULO CÉSAR DE CARVALHO -Leiloeiro Oficial - JUCESP 882 nossoleilao.com.br LOCAL: ESTRADA DOS ALVARENGAS, 360 - S.B.C. (entrada pela Via Anchieta Km 21 sentido SANTOS)

Ligue já: 11. 3729-6600

RAFAEL CICOLIN, Leiloeiro Público Oficial, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o nº 1.290, Leiloeiro Oficial da Alfa Leilões - Especialista em Imóveis, localizada na Avenida Paulista, nº 2421, 1º andar, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP: 01311-300, telefone: (11) 3230-1126, WhatsApp: (11) 93207-1308, e-mail: contato@alfaleiloes.com, faz saber, pelo presente Edital, que, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário: LOTEAMENTO JARDIM FLORENÇA SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 08.820.816/0001-73, com sede na Rua Herman Muller Carioba, nº 268, Jardim Girassol, CEP: 13465-630, Americana/SP, representada por seu sócio M POLITANO PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob nº 18.604.802/0001-76, com sede na Avenida Nove de Julho, nº 154, Jardim São Domingos, Americana/SP, CEP: 13471-140, na pessoa de seu representante legal MARCOS MATIAS POLITANO, brasileiro, casado, empresário e corretor de imóveis, portador da cédula de identidade ("RG") sob o nº 9.328.055-5 SSP/SP e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob nº 004.876.638-02, com domicílio à Avenida Alcino Del'Agnese, nº 120, Casa 60, Condomínio Altos da Represa, CEP: 13474-260, Americana/SP, nos termos do Instrumento Particular de Contrato de Venda e Compra de Imóvel Urbano com Pacto de Alienação Fiduciária em Garantia de Pagamento e Outras Avenças, datado em 26 de outubro de 2020 e do Termo de Cessão e Transferência de Direitos e Obrigações CEP: 13474-260, Americana/SP, nos termos do Instrumento Particular de Contrato de Venda e Compra de Imóvel Urbano com Pacto de Alienação Fiduciária em Garantia de Pagamento e Outras Avenças, datado em 26 de outubro de 2020 e do Termo de Cessão e Transferência de Direitos e Obrigações datado em 24 de junho de 2021, no qual figura como Devedora Fiduciante: **ÉRICA FLORENTINO DOS SANTOS**, brasileira, enfermeira, solteira, portadora da cédula de identidade ("RC") sob o nº 28.840.378 SSP/SP e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 28.640.378 SSP/SP e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 28.67.48.998-97, residente e domiciliada sito à Rua Adolfo Berto de Oliveira, nº 470, Apart 33, Bloco 29, Jardim Santa Maria, Sumaré/SP, CEP: 13177-432, levará a PÚBLICO LEILÃO de modo eletrônico (*On-line*), por meio do site: <a href="https://www.alfaleiloes.com">www.alfaleiloes.com</a>, no dia 14 de agosto de 2023, às 14 horas e 30 minutos, em 1º (primeiro) LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 190.196,89 o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor fiduciário, constituído em consonância com o artigo 27, da Lei Federal nº 9.514/1997 e demais disposições aplicáveis à matéria, a propriedade do bem imóvel Matriculado sob o nº 17.631, registrado perante o Registro de Imóveis de Nova Odessa/SP (Propriedade Consolidada em 13/06/2023, conforme Averbação de nº 06), na forma do presente edital. Caso não laja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o 29 de agosto de 2023, no mesmo horário e forma, para realização do 2° (segundo) LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 189.911,87. Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro (www.alfaleiloes.com). Leiloeiro: Rafael Cicolin JUCESP N° 1.290.

8ª VARA CÍVEL - FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO EDITAL DE HASTA PÚBLICA (1ª e 2º praça) do bem imóvel abaixo descrito, para conhecimento de eventuais interessados e para intimação dos executados: MV IMÓVEIS LTDA (CNPJ/MF Nº 10.712.775/0001-43), GHD IMÓVEIS EIRELI (CNPJ/MF Nº 29.678.796/0001-EDITAL DE HASTA PUBLICA (1ª e 2ª praça) do bem imóvel abaixo descrito, para conhecimento de eventuais interessados e para intimação dos executados: MY MÖVEIS LIRELI (CNPJ/MF N° 29.67.8796/001-43.), GHD IMÓVEIS EIRELI (CNPJ/MF N° 29.67.87.96/001-43.)

18) e VIVIANE APARECIDA PASCOALETTO DONNANGELO (CPF/MF N° 319.561.948-27); bem como dos coproprietários: MARCIO CAMACHO DONNANGELO (CPF/MF N° 282.265.448-40), MARIO AUGUSTO BOTTOSI (CPF/MF N° 11.321.098-17), ROSEMEIRE RODRIGUES DOS SANTOS BOTTOSI (CPF/MF N° 318.972.768-69), ARMANDO BOTTOSI (CPF/MF N° 151.197.688-81); e dos credores: SEBASTIÃO JOÃO DE MACEDO (CPF/MF N° 04.524.258-59), DENES LORIVAL CANTOS JUNIOR (CPF/MF N° 151.197.688-81); e dos credores: SEBASTIÃO JOÃO DE MACEDO (CPF/MF N° 04.524.258-59), DENES LORIVAL CANTOS JUNIOR (CPF/MF N° 302.578.388-56), SAULO JOSÉ CAPUCHOGUIMARÃES (CPF/MF N° 311.194.838-24), THIAGO OLIVEIRA CRUZ (CPF/MF N° 389.417.428-54). O MM. Juiz de Direito Dr. Gustavo Dall'Ollo, da 8º Vara Cível - Foro de São Bernardo do Campo, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na forma da let FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, por este Juízo, processam-se os autos da Ação de Obrigação de Fazer c/c Enriquecimento ilícito, arresto e indenização por danos morais em fase de Cumprimento de Sentença, ajuizada por NIRACI ARAUJO DA SILVA (CPF/MF N° 392.378.708-68) e LAERCIO ARAUJO DA SILVA (CPF/MF N° 312.731.128-14) em face de MV IMÓVEIS LTDA (CRD/JMF N° 01.712.775/0001-43), GHD IMÓVEIS EIRELI (CNPJ/MF N° 29.678.796/0001-18) e VIVIANE APARECIDA PASCOALETTO DONNANGELO (CPF/MF N° 319.561.948-27), nos autos do Processo n° 0009255-122.018.8.26.0564, tendo como Processo principal o n° 1000176-89.2018.8.26.0564, e foi designada a venda do bem descrito babixo, nos termos dos artigos 879 a 903 do CPC, e de acordo com as regras expostas a seguir: 01 - IMÓVÉL - Localização do Imóvel: Rua Camargo, n° 487, camargo, n° 487, calmargo, n° 487, calmargo, consistente do lote 51 da quadra 137, objeto do mnó confrontando à esquerda com o Condomínio Residencial Salvador Dali, até o ponto "E", deste deflete à direita e segue na distância de 35.346 metros até o ponto "A" confrontando à esquerda com o prédio nº 515 da Rua Camargo, consistente de parte do lote 55 da quadra 137, objeto da matrícula nº 43.192.

Dados do Imóvel							
Inscrição Municipal nº			018.039.126.000				
Matrícula Imobiliária nº			136.553	1º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo/SP			
Ônus							
Registro	Data	Ato	Processo/Origem	Beneficiário / Observações			
Av. 03	10/06/2021	Penhora Exequenda	Proc. nº 0009255-12.2018.8.26.0564	Niraci Araújo da Silva e Laercio Araújo da Silva			
Av. 04	03/03/2023	Indisponibilidade dos Bens	Proc. nº 0001007-79.2015.5.02.0435	Sebastião João de Macedo			
Av. 05	03/03/2023	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 1031781-19.2019.8.26.0564	Denes Lorival Cantos Junior			
Av. 06	06/03/2023	Penhora	Proc. nº 015936-56.2022.8.26.0564	MV4 Assessoria Empresarial LTDA			

OBS 01: Houve a oposição de Embargos de Terceiros pelos coproprietários, Sr. Mario Augusto Bottosi e Armando Bottosi, sob o nº 1020565-90.2021.8.26.0564 que tramitou perante a 8º Vara Cível do Foro de São Bernardo do Campo, para que fosse revogada a constrição de penhora sobre o imóvel em comento. No entanto, o referido recurso foi julgado improcedente transitando em julgado em 01 de março de 2023. OBS 02: Os exequentes Victor Martins Amério, Saulo José Capuchoguimarães, Thiago Oliveira Cruz E Karen Oliveira Cruz requereram a penhora no rosto dos autos (Fls. 628/630) no valor de R\$ 54.250,03 (Mai/2023) em favor, em razão da decisão proferida no Processos oº 0016608-64.2022.8.26.0564, em trâmite na 8º Vara Cível do Foro de São Bernardo do Campo, Valor de Avaliação do imóvel: R\$ 2.145.000,00 (Mai/2023 – Laudo de Avaliação às fls. 517/542.) Valor de avaliação atualizado: R\$ 2.152.722,00 (Jun/2023). O valor de avaliação será atualizado à época das praças através do índice do E. TJ/SP. Débitos Tributários: R\$ 229.813,41 (Jun/2023) – R\$ 164.546,20 referente aos Débitos inscritos na Divida Ativa. Os débitos tributários são sub-rogados no valor de arrematação (artigo 130, Código Tributário Nacional). Débito Exequendo: R\$ 568.912,63 (Mair/2021 – Fls. 348). 02 - A 1º praça terá início em 04 de agosto de 2023, às 14 horas e 30 minutos, e se encerrará no dia 07 de agosto de 2023, às 14 horas e 30 minutos. Será considerado arrematante aquele que ofertar o maior lance, sendo que seráo aceitos lances iguais ou superiores a 50% do valor da avaliação (artigo 891, parágrafo único do CPC e artigos 261 e 262 dos Provimentos nº 50/1989 e 30/2013 da Corregedoria Geral de Justiça/SPD, Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas de arrematação parcelada exclusivamente eletrônicas pelo sítio eletrônico da gestora (www.alfaleiloes.com), sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta e o restante em até 30 mesese. O saldo devedor (parcelado) sofrerá correção mensal pelo índice do E. TJ/SP e s

## **EQUATORIAL PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS IV S.A.** Companhia Fechada CNPJ/ME nº 44.292.862/0001-00

as, na sede social da Equatorial Participações e Investimentos IV S.A. ("Companhia") bleia, da qual foi lavrada a presente ata, a qual, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos presentes. São Luís, 27 de abril de 2023. Mesa: José Silva Sobral Neto (Presidente); e Maiana Cristina Bastos de Oliveira (Secretária). Acionistas presentes Equatorial Energia S.A., p. Maurício Alvares da Silva Velloso Ferreira e José Silva Sobra

FRAZÃO EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA 🝑 Santander 1º LEILÃO: 04 de setembro de 2023, às 14h30min\* 2º LEILÃO: 06 de setembro de 2023, às 14h30min\*. (\*horário de Brasilia) Ana Claudia Carolina Campos Frazão, Leiloeira Oficial, JUCESP nº 836, com escritório na Rua Hipódromo, 1141 - Sala 66 – Mooca – São Paulo/SP, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **PRESENCIAL E ON-LINE**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo **Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A -** CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos do Instrumento particular com força de escritura pública datado de 28/03/2013, firmado com os Fiduciantes LUCINALDO MARQUES DA SILVA, CPF nº 022.979.134-43, e sua cônjuge LIBANIA ROSA DA SILVA, CPF nº 172.682.318-06, em PRIMEIRO LEILÃO (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a R\$ 604.111,97 (Seiscentos e quatro mil cento e onze reais e noventa e sete centavos - atualizados conforme disposições contratuais), o imóve constituído pelo "" Uma casa e seu terreno, com área de 94,30m², situado à Rua João Bocaro, nº 81, na Vila São Geraldo São Paulo/SP, melhor descrito na matrícula nº 172.835 do 12º Registro de Imóveis de São Paulo/SP". **Imóvel ocupado** Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o SEGUNDO LEILÃO (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a R\$ 254.192,96 (Duzentos e cinquenta e quatro mil cento e noventa e dois reais noventa e seis centavos – nos termos do art 7, §2º da Lei 9514/97). O leilão presencial ocorrerá no escritório da Leiloeira. Os interessados em participar do leilão de nodo online, deverão se cadastrar no site www.FrazaoLeiloes.com.br, encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão. Forma de pagamento e demais condições de venda, VEJAA INTEGRA DESTE EDITAL NO SITE: www.FrazaoLeiloes.com.br. Informações pelo tel. 11-3550-4066 (20017\_Pdtec\_ 2343-06).

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2023 1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 27 dias do mês de abril de 2023, às 11:00 ho sociedade por ações, localizada na Alameda A, número 100, Setor 10, Quadra 73, Lote 1047, Bairro Quitandinha, Município de São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65.070-900. 2. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação em razão da presença dos acio-nistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações") 3. PRESENÇA: Presentes os acionistas detentores da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas da Companhia. Presente, ainda, o Sr. José Silva Sobral Neto, na qualidade de representante da administração da Companhia, para atender aos pedidos de esclarecimentos dos acionista: da Companhia nos termos do artigo 134 §1º da Lei das Sociedades por Ações. Dispen sada a presença do auditor independente da Companhia pelos acionist nos termos do artigo 134 §2º da Lei das Sociedades por Ações. **4. MESA**: Os trabalhos foram presididos pelo Diretor da Companhia, o Sr. José Silva Sobral Neto, eleito pelos acionistas presentes, nos termos do Art. 7, parágrafo único do Estatuto Social da Companhia, e secretariados pela Sra. Maiana Cristina Bastos de Oliveira. **5. PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÕES:** De acordo com o art. 133, §4º da Lei das S.A., foram devidamente publicados o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia acompanhadas das respectivas notas explicativas e relatório dos auditores independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. 6. ORDEM DO DIA: Reuniram-se os acionistas da Companhia para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) manifestar-se sobre as demonstrações financeira: da Companhia, acompanhadas das respectivas notas explicativas e do relatório dos au ditores independentes, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022 (ii) a proposta da administração para a destinação do resultado da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; (iii) a proposta da administra-ção de não fixação da remuneração global anual dos administradores para o exercício de 2023; e (iv) autorização aos diretores da Companhia para praticarem todos os atos tomarem todas as medidas e assinarem todos os documentos convenientes ou neces sários para dar cumprimento às deliberações, caso aprovadas. 7. DELIBERAÇÕES: Instalada a assembleia geral e sendo dispensada a leitura dos documentos e propos 7.1 Aprovar, por unanimidade, a lavratura da presente a deliberaram o quanto seguera. Aprovar, por unanimidade, a lavratura da presente ata de assembleia na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações. 7.2 Aprovar, por unanimidade, as contas dos administradores, o Relatório Anual da Administração, o parecer dos Auditores Independentes e das Demonstrações Financeiras referentes ac exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. 7.3 Aprovar, por unanimidade, a proposta da administração de destinação do prejuízo apurado no exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, no valor de no valor de R\$ 364,25 (trezentos e sessen ta e quatro reais e vinte e cinco centavos), para a conta de prejuizos acumulados da Companhia, nos termos do artigo 189 da Lei das S.A. Em razão do saldo de prejuízo acumulado nas Demonstrações Financeiras, os acionistas não farão jus ao recebimento de dividendos ou quaisquer outros proventos em decorrência da titularidade das ações de emissão da Companhia. 7.4 Aprovar, por unanimidade, a proposta da administração de não fixação da remuneração anual global dos administradores da Companhia para o exercício de 2023 em atenção à Política de Remuneração da sua controladora Equa torial Energia S.A. 7.5 Aprovar, por unanimidade, a autorização aos diretores da Com-panhia para praticarem todos os atos, tomarem todas as medidas e assinarem todos os documentos convenientes ou necessários para dar cumprimento às deliberações ora aprovadas. 8. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assem-

André de Moraes Pereira, JUCEMA. onuotonio

Neto; Equatorial Serviços S.A., p. José Silva Sobral Neto e Maurício Alvares da Silva Velloso Ferreira. Certifico o registro em 25/05/2023, sob o número 20230665829.Carlos

## TRUE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/MF n° 12.130.744/0001-00 - NIRE 35.300.444.957 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 362º SÉRIE DA 1º EMISSÃO DA TRUE SECURITIZADORA S.A. cam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI") da 362º Série da 1º Emissão da

True Securitizadora S.A. (<u>"Emissora"</u> e <u>"Emissão",</u> respectivamente), o **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**., instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na ua Gilberto Sabino, nº 215. 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.610.500/0001-88 "<u>Agente Fiduciário</u>"), e os representantes da Emissora, em atenção ao disposto na Cláusula 12.4., do Termo do ecuritização dos CRI da Emissão ("<u>Termo de Securitização</u>") e Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021 <u>"Resolução CVM nº 60</u>"), a se reunirem em Assembleia Especial de Investidores dos CRI da Emissão ("<u>Assembleia</u>"), s er realizada, em primeira convocação, em **11 de agosto de 2023 às 14 horas, de forma exclusivamente** digital (vide informações gerais abaixo), a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Analisar e aprovar o pleito da Devedora para substituição de determinados Contratos de Locação, relacionados no materia de apoio a ser disponibilizado pela Securitizadora, conforme endereço eletrônico indicado neste Edital (<u>"Novos</u> <u>Instrumentos de Locação</u>"), para continuidade do atendimento do Fluxo Mínimo, previsto no Contrato de Cessão Fiduciária; (ii) Aprovar o aditamento do Termo de Securitização para inclusão da sociedade de propósito específico do grupo econômico da Devedora, qual seja, PARK LOG CSL 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.540.842/0001-71 (<u>"Nova Sociedade Destinação"</u>), para a qual os recursos proveniente das Debêntures serão destinados, conforme disposto no ANEXO VII-B - LISTA DE SOCIEDADES DESTINAÇÃO CRONOGRAMA DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS, do Termo de Securitização; (iii) Aprovar a celebração, pela Securitizadora, dos aditamentos aos Documentos da Operação que se fizerem necessários para implementação das eliberações aprovadas na presente Assembleia, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da presente data os expensas da Devedora, nos termos da Cláusula 13.5 do Termo de Securitização, ficando certo que os registro dos aditamentos nos cartórios competentes, quando aplicáveis, serão realizados pela Devedora, dentro dos prazos orevistos nos Documentos da Operação; e (iv) Tomar conhecimento sobre o atraso da entrega da renovação dos seguros dos imóveis objeto das matrículas nº 31.914, 31.915, 43.546, 43.548 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de lorianópolis/SC e da matrícula 117.294 do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vencidos em 08/04/2023, renovados em 17/04/2023, e apresentados à Securitizadora em 27/04/2023; (v) Autorização à Emissora e ao Agente Fiduciário para a prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e/ou perfeiçoamento das deliberações referentes à matéria indicada nesta ordem do dia. <u>Informações Gerais</u>: O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Titulares dos CRI está disponível (i) no site da Emissora www.truesecuritizadora.com.br e (ii) no site da CVM www.cvm.gov.br. A Assembleia será realizada de forma remota digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, por videoconferência, via plataform: *Microsoft Teams*, coordenada pela Emissora, a qual disponibilizará oportunamente o link de acesso àqueles Titulare: dos CRI que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora <u>jur.assembleias@truesecuritizadora.com.br</u> e ao Agente Fiduciário <u>agentefiduciario@vortx.com.br</u>, com no mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência em relação à data de ealização da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física: documento de identidade; (b) quando essoa jurídica: cópia dos atos societários e documentos que comprovem a representação do titular; (c) quando epresentado por procurador: procuração com poderes específicos e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. O itular dos CRI poderá optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, oviando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário. A Emissor isponibilizará o modelo da manifestação de voto em seu website (<u>https://truesecuritizadora.com.br/</u>) e por meio do material de apoio a ser disponibilizado aos Titulares dos CRI na página eletrônica da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo titular dos CRI ou por seu representante legal, com cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso. Conforme Resolução CVM nº 60, opia digital dos deculientos de identificação e de l'espresariação, se for o caso: como liberariação de VIVI n La Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não enham sido apresentados anteriormente e a Assembleia será integralmente gravada.

São Paulo, 22 de julho de 2023. **TRUE SECURITIZADORA S.A.** - Arley Custódio Fonseca - Diretor de Securitização

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SUZANOISF Processo: nº 0004819-25.2011.8.26.0606. Executados: NELSON TADAYOSHI NISHIDA, ANDRÉ YOSHIAKI HORIGOME Processo: nº 0004819-25.2011.8.26.0606. Executados: NELSON TADAYOSHI NISHIDA, ÄNDRE YOSHIAKI HÖRIGÖME. Apartamento nº 23 (composto de 02 dormitórios, senedo 01 suíte, 01 sala, 01 ocarina, 01 área de serviço, 01 banheiro social e 01 quanto de ampregada com banheiro, 01 Boxidepósito e 01 vaga na garagem, com a área did de 95.8 m², localizado no 2º andar ou 3º pavimento do Edificio Brisamar, situado na Avenida da Saudade, nº 330. Guanujá/SP - Descrição completa na Matricula nº 851 oc CRI de Guanujá/SP. Lance mínimo na 1º praça: R\$ 334.470.53 - Lance mínimo na 2º praça: R\$ 267.576.42 (80.00% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1º Praça começa em 1509/2023 às 13110min, e termina em 10/90/2023 às 13110min, Ficam os executados NELSON TADAYOSH INISHIDA, seu cónjuge, se casado for, ANDRE YOSHIAH HORIGOME, bem como seu cónjuge e coproprietária MARIA KIKUCHI HORIGOME e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 06/07/2016.

#### ZUK | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

**EDITAL DE LEILÃO** 

O leiloeiro oficial **André Amaral Barros – JUCESP Nº 1164**, torna público que realizará um leilão de antiguidades e quadros diversos no dia 05 de Agosto/2023, às 19h00min; autorizado pela **Casa de leilões: CASTEJON BRANCO LEILÕES**, somente on-line no site: **www.castejonbrancoleiloes.com.br** 

LEILÃO DE IMÓVEL - Online

zuk LEILÃO ÚNICO - 03/08/2023 às 13:00 - Localização do imóvel: SOROCABA/SP

O edital completo (descrição do imóvel, condições de venda e pagamento) encontra-se registrado no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca e São Paulo sob nº 3.721.609 em 24/07/2023. IMÓVEL COM PREÇO IMBATÍVEL Alienação de Imóvel - Comissão do leiloeiro: o arrematante pagará ao leiloeiro 5% sobre o valor da rrematação. Edital completo no site do leiloeiro. **LEILOEIRO OFICIAL: MAURO ZUKERMAN - JUCESP 328** 

MAIS INFORMAÇÕES: 3003.0677 PORTALZUK.com.br | www.SANTANDERIMOVEIS.com.br

Caixa Econômica Federal

EDITAL DE CITACAO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1011895-74.2022.8.26.0161 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível do Foro de Diadema, Estado de São Paulo, Dría). Cintía Adas Abib, na forma da Lei, etc. FAZ SAR aos terceiros interessa-dos, incertos e desconhecidos, que Valdeci Santos da Silva e Ronaldo Marche ajuizaram ação comum objetivando seja julgada procedente, para a nomeação dos requerentes interessados como administradores provisórios da OMG DÖRCAS CNF) 37-114, 890/0001-72, autorizando a prática de todos os atos necessários à sua administração, sobretudo com vistas a realizar a eleição osuruou 1-7.2, autorizando a prianca de todos os atos necessarios a sua administração, scoretudo com visias a reluizar a eleição para escolha da nova Diretoria e os integrantes dos demais cargos previstos no estatuto, convocando as assembleias gerais necessárias até o final da decisão. E estando em termos, foi deferida a expedição de Edital de CITAÇÃO, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.NADA MAIS Dado e passado nesta cidade de Diadema,aos 20 de junho de 2023, 125,261

# 1ª VARA CÍVEL - FORO DE PIRACICABA

EDITAL DE HASTA PÚBLICA (1ª e 2ª praça) do bem imóvel abaixo descrito, para conhecimento de eventuais interessados e para intimação dos executados: LUIS ALEXANDRE BARBOSA (CPF/MF Nº 051.658.038-80) e seu cônjuge, ora executada DANIELA PIEDADE ALFA, LEILÜES SCALZO BARBOSA (CPF/MF Nº 058.506.928-00); bem como do credor hipotecário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF Nº 00.360.305/0001-04). O MM. Juiz de Direito Dr. Eduardo Velho Neto, da 1ª Vara Cível – Foro de Piracicaba, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, por este Julzo, processam-se os autos da Ação de Cobrança de Cotas Condominiais Não Pagas em fase de Cumprimento de Sentença, ajuizada por CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COLINAS DE PIRACICABA (CNPJ/MF N° 00.779.218/0001-96) em face de LUIS ALEXANDRE BARBOSA (CPF/MF N° 051.658.038-80) e DANIELA PIEDADE SCALZO BARBOSA (CPF/MF N° 058.506.928-00), nos autos do Processo n° 0001133-24.2019.8.26.0451 (Processo Principal n° 0002244-87.2012.8.26.0451), e foi designada a venda do bem descrito abaixo, nos termos dos artigos 246 a 280 dos Provimentos nº 50/1989 e 30/2013 da Corregedoria Geral de Justiça/SP que disciplina a Alienação em Leilão Judicial, assim como os artigos 879 a 903 do CPC, e de acordo com as regras expostas a seguir: 01 - IMÓVEL - Localização do Imóvel: Avenida dos Marins, nº 400, apartamento 11, Bloco 49, Glebas Califórnia, Piracicaba/SP – CEP: 13403-151 - Descrição do Imóvel: Apartamento nº 11, do primeiro pavimento, do Bloco 49, localizado no Condomínio Residencial Colinas de Piracicaba, na cidade de Piracicaba. Tendo 56,07m² de área útil, 4,714844m² de área comum, 60,784844 m² de área total e 0,105481173% de fração ideal de terreno

Dados do Imóvel 01.29.0065.0400.0165 Inscrição Municipal n Matrícula Imobiliária n' 1º Cartório de Registro de Imóveis de Piracicaba/SP Beneficiário / Observações Registro R.02 Processo/Origem Data 05/09/1995

Hipoteca

Penhora Exequenda Proc. nº 0001133-24.2019.8.26.0451 Av. 03 20/10/2020 Condomínio Residencial Colinas de Piracicaba OBS 01: O apartamento é composto de 2 (dois) dormitórios, sala, cozinha, banheiro e sacada, possui direito a uma vaga de garagem indeterminada em estacionamento coletivo (Avaliação às fls. 204/206). OBS 02: Nos termos do artigo 1.499, VI, do Código Civil, ocorrendo a arrematação do bem, a Hipoteca registrada sob o nº 02 será extinta. Valor de Avaliação do imóvel: R\$ 149.150,00 (Nov/2021 - Auto de Avaliação às fls. 204/206). Valor de avaliação atualizado: R\$ 164.801,22 (Jul/2023). O valor de avaliação será atualizado à época das praças através do índice do E. TJ/SP. Débitos Tributários: R\$ 10.172.04 (Mai/2023) - R\$ 9.684.14 referente aos Débitos inscritos na Dívida Ativa e R\$ 487.90 referente aos Débitos não inscritos na Dívida Ativa. Os débitos tributários são sub-rogados no valor da arrematação (artigo 130, Código Tributário Nacional). Débito Condominial/Exequendo: R\$ 45.931,17 de Débitos Condominiais e R\$ 13.041.86 de Honorários Advocatícios (Mai/2023). Os débitos condominiais ficarão sub-rogados no valor da arrematação (artigo 908, §1°, do CPC). 02 - A 1ª praça terá início em 04 de agosto de 2023, às 15 horas e 30 minutos, e se encerrará no dia 07 de agosto de 2023, às 15 horas e 30 minutos. Não havendo lance igual ou superior à avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a 2ª Praça seguir-sesem interrupção, iniciando-se em 07 de agosto de 2023, às 15 horas e 30 minutos, e se encerrará em 29 de agosto de 2023, às 15 horas e 30 minutos. Será considerado arrematante aquele que ofertar o maior lance, sendo que serão aceitos lances iguais ou superiores a 60% do valor da avaliação (artigo 891, parágrafo único do CPC e artigos 261 e 262 dos Provimentos nº 50/1989 e 30/2013 da Corregedoria Geral de Justiça/SP). Caso não haia propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas de arrematação parcelada exclusivamente eletrônicas pelo sítio eletrônico da gestora (www.alfaleiloes.com), sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta e o restante em até 30 meses. O saldo devedor (parcelado) sofrerá correção mensal pelo índice do E. TJ/SP e será garantido por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. Havendo mais de uma proposta todas serão apresentadas para apreciação pelo MM. Juízo da causa, que decidirá pela de maior valor, caso estejam em diferentes condições ou, decidirá pela formulada em primeiro lugar, caso tenham iguais condições (artigo 891, parágrafo único, artigo 895, §§ 1º ao 8º do CPC). 03 - O leilão será realizado pelo Leiloeiro Público Oficial, Davi Borges de Aquino, matriculado na Junta Comercial de São Paulo sob nº 1.070, através da plataforma Alfa Leilões - Especialista em Imóveis (www.alfaleiloes.com). Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no Portal http://www.alfaleiloes.com (artigos 12 e 13 da Resolução n° 236/2016, CNJ). **04** - O arrematante deverá pagar a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem. São Paulo, 18 de julho de 2023. **DR. EDUARDO VELHO NETO - JUIZ DE DIREITO** 

4ª VARA CÍVEL - FORO REGIONAL I - SANTANA

## VARA CÍVEL - FORO REGIONAL I - SANTANA

EDITAL DE HASTA PÚBLICA (1ª e 2ª praça) do bem imóvel abaixo descrito, para conhecimento de eventuais interessados e para intimação dos executados: BUFFET SMF LTDA (CNPJ/MF Nº 14.239.165/0001-25), INDIRA GANDHI NASCIMENTO FRUGIS (CPF/MF Nº 312.691.858-10), MARCOS VINICIO FRUGIS (CPF/MF Nº 940.486.228-20) e ESPÓLIO DE SERGIO LUIZ FRUGIS (CPF/MF Nº 940.486.228-20) e ESPÓLIO DE SERGIO LUIZ FRUGIS (CPF/MF Nº 940.486.228-20) e ESPÓLIO DE SERGIO LUIZ FRUGIS (CPF/MF Nº 940.486.228-20) e ESPÓLIO DE SERGIO LUIZ FRUGIS (CPF/MF Nº 940.486.228-20) e ESPÓLIO DE SERGIO LUIZ FRUGIS (CPF/MF Nº 185.312.298-04); bem como dos credores: REGIANE PEIXOTO RITA (CPF/MF Nº 234.242.528-75), ROSEMARY VICARI NOGUEIRA (CPF/MF N° 105.138.548-27), ROSANA VICARI NOGUEIRA (CPF/MF N° 151.273.148-00), RUBENS VICARI NOGUEIRA (CPF/MF N° 131.830.718-30), ESPÔLIO DE MARIA HELENA VICARI NOGUEIRA (CPF/MF N° 353.985.128-38), LEILA APARECIDA BORGES VIEIRA DA CRUZ (CPF/MF N° 85.5770.711-20) e FERNANDO RISI (CPF/MF N° 032.416.258-85). O MM. Juiz de Direito Dr. Adevanir Carlos Moreira da Silveira, da 4° Vara Cível - Foro Regional I - Santana, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, por este Juízo, processam-se os autos da Ação de Execução por Quantia Certa contra Devedor Solvente, ajuizada por VALDIR QUEDAS (CPF/MF N° 814.081.378-87) em face de BUF-FET SMF LTDA (CNPJ/MF N° 14.239.165/0001-25), INDIRA GANDHI NASCIMENTO FRUGIS (CPF/MF N° 340.481.278-86), ICARAÍN NASCIMENTO FRUGIS (CPF/MF N° 44.239.165/0001-25), INDIRA GANDHI NASCIMENTO FRUGIS (CPF/MF N° 48.411.2478-68), EDNA NASCIMENTO SANTOS FRUGIS (CPF/MF N° 840.488.228-20) e ESPÓLIO DE SERGIO LUIZ FRUGIS, na pessoa da representante ELVIRA MITSUKO SHIMIZU FRUGIS (CPF/MF N° 840.481.19.018-15), ora exec

Dados do iniovei						
Inscrição Municipal nº		00232.53.06.0001-2				
Matrícula Imobiliária nº		4.893		Oficial de Registros de Imóveis de Cabreúva/SP		
Ônus						
Registro	Data	Ato	Processo/Origem	Beneficiário / Observações		
Av. 05	28/03/2016	Caução	-	Valdir Quedas, Maria Alice Quedas Gomes e Lorival Antonio de Oliveira		
Av. 06	28/10/2019	Penhora Exequenda	Proc. nº 1006586-43.2017.8.26.0001	Valdir Quedas		
Av. 07	15/03/2021	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 1000229-45.2019.5.02.0082	Regiane Peixoto Rita		
Av. 08	22/03/2021	Penhora	Proc. nº 0021466-23.2018.8.26.0001	Rosemary Vicari Nogueira, Rosana Vicari Nogueira e Rubens Vicari Nogueira		
Av. 09	01/04/2022	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 1001249-97.2018.5.02.0020	Leila Aparecida Borges Vieira da Cruz		

Dados do Imóvol

OBS 01: O imóvel é composto por uma residência e um galpão com escritório. A residência é constituída de sala, banheiro, quarto, cozinha e quintal OBS 01: O imovel e composto por uma residencia e um galpao com escritorio. A residencia e constituída de sala, banheiro, quarto, cozinha, quarto, sala e o 22 (dois) banheiros. Ambos os ambientes possuem acesso tanto pela parte de fora quanto internamente entre eles (Laudo de Avaliação às fis. 243/273). OBS 02: De acordo com a Certidão de Valor Venal consta uma área construída de 679,67m², entretanto, no Laudo de Avaliação consta uma área construída de 753,00m². Eventuais regularizações registrais/cadastrais serão de responsabilidade do Arrematante. OBS 03: Ás fis. 493 dos autos, foi anotado a reserva de crédito em favor de Rosemary Vicari Nogueira, Rosana Vicari Nogueira, Rubens Vicari Nogueira e Espólio de Maria Helena Vicari Nogueira, no valor de R\$ 798.495,19 (Ago/2021) referente aos autos nº 0021466-23.2018.8.26.0001. OBS 04: Às fis. 738 foi anotada penhora no rosto dos autos, no valor de R\$ 100.372,14 (Jul/2020) em favor Fernando Risi. OBS 05: Foram opostos Embargos à Execução (Processo nº 1018619-65.2017.8.26.0001) pelos executados, objetivando a extinção dos autos principais, sob o argumento de excesso de execução. Foi interporto Recurso de Apelação pela parte executada e Recurso Adesivo pela parte exequente. Ambos os recursos foram improvidos. Trânsito em julgados em 18.09.2018. Valor de Avaliação do imóvel: R\$ 1.832.000,00 (Out/2020 – Laudo de Avaliação às fis. 60/90 da Carta Precatória nº 1000675-02.2020.8.26.0080 – Homologação às fis. 283/285). Valor de avaliação atualizado: R\$ 2.270.802,50 (Jun/2023). O valor de avaliação será atualizado à época das praças através do índice do E. T./7b Póbitos Tributários R\$ 3.3.472.19 (Jun/2023), sendo R\$ 32.307,77 referente aos Débitos inscritos na Dívida Ativa e R\$ 1.164,42 referente aos Débitos não inscritos na Dívida Ativa (2023). Os débitos tributários são sub-rogados no valor da arrematação (artigo 130, Código Tributário Nacional). Débito Exequendo: R\$ 1.510.119,55 (Jan/2022 - fis. 446/449). 02 - A 1º praça terá início em 04 de agosto de 2023, às 16 horas. Se O galpão contém: banheiro com chuveiro, cozinha, quarto, sala e 02 (dois) banheiros. Ambos os ambientes possuem acesso tanto pela parte sera garantido por nipoteca do propino bem, quando se tratar de imoveis. Havendo mais de uma proposta todas serao apresentadas para apreciação pelo MM. Juízo da causa, que decidirá pela de maior valor, caso estejam em diferentes condições ou, decidirá pela formulada em primeiro lugar, caso tenham iguais condições (artigo 891, parágrafo único e artigo 895, §\$ 1º ao 8º do CPC). 03 - O leilão será realizado pelo Leiloeiro Público Oficial, Davi Borges de Aquino, matriculado na Junta Comercial de São Paulo sob nº 1.070, através da plataforma Alfa Leilões - Especialista em Imóveis (www.alfaleiloes.com). Todas as regras e condições aplicaveis estão disponíveis no Portal http://www.alfaleiloes.com (artigos 12 e 13 da Resolução nº 236/2016, CNJ). 04 - O arrrematante deverá pagar a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem. São Paulo, 29 de arrematante deverá pagar a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por o junho de 2023. DR. ADEVANIR CARLOS MOREIRA DA SILVEIRA - JUIZ DE DIREITO

do QR Code ao lado ou pelo site https://flip.gazetasp.com.bi